



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 283/2.002

De 11 de Abril de 2.002.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Temos de Convênios e de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasses financeiros bem como abrir crédito adicional especial ou suplementar ao orçamento, nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio e seus aditamentos, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
11 de abril de 2.002

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Diretora de Administração